

NAÇÕES UNIDAS



Assembleia Geral

Distribuição

GERAL

A/RES/50/81

13 de março de 1996

---

50ª sessão

Item 105 da pauta

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA ASSEMBLEIA GERAL

[sem referência a uma Comissão Principal (A/50/728)]

50/81.

Programa de Ação Mundial para a Juventude até o

Ano 2000 e Além

A Assembleia Geral,

Reconhecendo que os jovens de todos os países são recursos humanos importantes para o desenvolvimento, bem como agentes fundamentais de mudança social, desenvolvimento econômico e inovação tecnológica,

Tendo em mente que as maneiras como os desafios e os potenciais dos jovens são tratados pelas políticas públicas influenciarão as condições sociais e econômicas atuais, assim como o bem-estar e os meios de vida das futuras gerações,

Reconhecendo que mulheres e homens jovens em todos os lugares do mundo aspiram à plena participação na vida da sociedade,

Reconhecendo que a década desde a comemoração do Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz tem sido um período de mudanças políticas, econômicas e socioculturais fundamentais no mundo,

Reconhecendo a contribuição que poderia ser dada pelas organizações não governamentais aos jovens com vistas a melhorar o diálogo e as consultas com o sistema das Nações Unidas sobre a situação da juventude,

Evocando sua resolução 45/103, de 14 de dezembro de 1990, na qual é pedido ao secretário-geral para elaborar uma proposta de programa de ação mundial para a juventude até o ano 2000 e além,

Evocando também sua resolução 49/152 de 23 de dezembro de 1994 sobre o Ano Internacional da Juventude, na qual é pedido à Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 34ª sessão para considerar a proposta do programa de ação mundial para a juventude até o ano 2000 e além,

Tendo considerado o relatório do Conselho Econômico e Social,<sup>1</sup>

1. Adota o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além, aqui anexado, como parte integral da presente resolução, incluindo as dez áreas prioritárias nele identificadas, a saber: educação, emprego, fome e pobreza, saúde, meio ambiente, abuso de drogas, delinquência juvenil, atividades de lazer, meninas e mulheres jovens e a plena e efetiva participação dos jovens na vida da sociedade e nos processos de tomada de decisão;

2. Convida os governos, com o apoio da comunidade internacional, organizações não governamentais e setores público e privado, bem como as organizações de jovens em particular, a implementar o Programa de Ação realizando as atividades correspondentes nele descritas;

3. Pede ao secretário-geral para relatar à Assembleia Geral em sua 52ª sessão, por meio da Comissão para o Desenvolvimento Social e do Conselho Econômico e Social, sobre os avanços obtidos na implementação do Programa de Ação, levando em consideração a promoção de relatos integrados;

4. Convida os Estados-membros, mais uma vez, a incluir, sempre que possível, representantes da juventude em suas delegações para a Assembleia Geral e outras reuniões de órgãos pertinentes das Nações Unidas, com vistas a estimular a participação de homens e mulheres jovens na implementação do Programa de Ação.

91ª sessão plenária

14 de dezembro de 1995

---

<sup>1</sup> A/50/3 e Adendos 1 e 2.

Anexo

PROGRAMA DE AÇÃO MUNDIAL PARA A JUVENTUDE  
ATÉ O ANO 2000 E ALÉM

ÍNDICE

	Parágrafos
PREÂMBULO .....	1 - 2
DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO .....	3 - 4
I. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A JUVENTUDE:	
PROBLEMAS E POTENCIAIS .....	5 - 8
II. CENÁRIO DO DESENVOLVIMENTO .....	9 - 12
III. ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS ESPECÍFICAS .....	13 - 17
IV. ÁREAS PRIORITÁRIAS .....	18 - 107
A. Educação .....	21 - 32
B. Emprego .....	33 - 39
C. Fome e pobreza .....	40 - 47
D. Saúde .....	48 - 63
E. Meio ambiente .....	64 - 72
F. Abuso de drogas .....	73 - 85
G. Delinquência juvenil .....	86 - 90
H. Atividades de lazer .....	91 - 97
I. Meninas e mulheres jovens .....	98 - 103
J. Participação plena e efetiva dos jovens na vida da sociedade e na tomada de decisões	104 -
107	
V. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO .....	108 - 143
A. Nível regional .....	112 - 115

B.	Cooperação regional .....	116 - 120
C.	Cooperação internacional .....	121 - 143

## **PREÂMBULO**

1. A década desde a comemoração do Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz tem sido um período de mudanças políticas, econômicas e socioculturais fundamentais no mundo. Essas mudanças também afetarão inevitavelmente e no mínimo, a primeira década do século 21.

2. Os jovens representam agentes, beneficiários e vítimas das principais mudanças na sociedade e são geralmente confrontados por um paradoxo: tentar se integrar na ordem vigente ou servir de força de transformação dessa ordem. Os jovens em toda parte do mundo, vivendo em países com diferentes níveis de desenvolvimento e em diferentes cenários socioeconômicos, aspiram à plena participação na vida da sociedade.

## **DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

3. O Programa de Ação Mundial para a Juventude fornece um quadro de políticas e diretrizes práticas para a ação nacional e internacional em apoio à melhoria da situação dos jovens. O Programa contém propostas de ação até o ano 2000 e além, com vistas a alcançar os objetivos do Ano Internacional da Juventude e desenvolver as condições e os mecanismos para a promoção de bem-estar e meios de subsistência melhores para os jovens.

4. O Programa de Ação enfoca em particular medidas para fortalecer as capacidades nacionais no campo da juventude e aumentar a qualidade e a quantidade de oportunidades disponíveis de participação plena, efetiva e construtiva dos jovens na sociedade.

## **I. DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A JUVENTUDE:**

### **PROBLEMAS E POTENCIAIS**

5. Os Estados-membros das Nações Unidas concordaram em envidar esforços para o cumprimento dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, entre os quais, promoção de padrões de vida mais altos, pleno emprego e condições para progresso e desenvolvimento econômico e social. Os jovens em toda parte do mundo, vivendo em países com diferentes níveis de desenvolvimento e diferentes situações socioeconômicas, aspiram à plena participação na vida da sociedade, conforme disposto na Carta, inclusive:

(a) Obtenção de um nível educacional compatível com suas aspirações;

(b) Acesso a oportunidades de emprego de acordo com as suas habilidades;

(c) Alimentação e nutrição adequadas à plena participação na vida da sociedade;

(d) Ambiente físico e social que promova a boa saúde, ofereça proteção contra doenças e a dependência química e onde não haja nenhum tipo de violência;

(e) Direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção com relação a raça, sexo, idioma, religião ou qualquer outra forma de discriminação;

(f) Participação nos processos de tomada de decisão;

(g) Locais e instalações para atividades culturais, recreativas e esportivas com vistas a melhorar os padrões de vida dos jovens tanto em zonas rurais quanto urbanas.

6. Embora os povos das Nações Unidas, por meio de seus governos, organizações internacionais e associações de voluntários tenham feito muito para garantir que essas aspirações se tornassem realidade, incluindo esforços para implementar as diretrizes de melhor planejamento e acompanhamento adequado no campo da juventude, endossadas pela Assembleia Geral em 1985,<sup>2</sup> está evidente que as mudanças sociais, econômicas e políticas por que passa o mundo têm criado as condições a seguir, as quais tornam essa meta mais difícil de ser alcançada em muitos países:

(a) Reclamações sobre os recursos físicos e financeiros dos Estados, que reduziram os recursos disponíveis para programas e atividades para jovens, em particular nos países altamente endividados;

(b) Desigualdades de condições sociais, econômicas e políticas, incluindo racismo e xenofobia, que levam a aumento da fome, deterioração das condições de vida e pobreza entre os jovens e à marginalização desse grupo etário como refugiados, pessoas deslocadas e migrantes;

(c) Crescente dificuldade para os jovens que voltam de conflitos e confrontos armados de se integrarem na comunidade e conseguir acesso a emprego e educação;

(d) Contínua discriminação contra jovens do sexo feminino e acesso insuficiente a oportunidades iguais de emprego e educação;

(e) Altos níveis de desemprego entre os jovens, inclusive desemprego de longo prazo;

(f) Deterioração contínua do meio ambiente mundial resultante de padrões insustentáveis de consumo e produção, especialmente nos países industrializados, o que constitui situação de grande preocupação, agravando a pobreza e os desequilíbrios;

(g) Crescente incidência de doenças, como a malária, o vírus da imunodeficiência humana e a síndrome da imunodeficiência adquirida (HIV/Aids), além de outras ameaças à saúde, como abuso de substâncias e dependência de substâncias psicotrópicas, tabagismo e alcoolismo;

(h) Oportunidades inadequadas de ensino profissionalizante e capacitação, em especial para pessoas com deficiência;

(i) Mudanças no papel da família como veículo para a responsabilidade compartilhada e a socialização dos jovens;

---

<sup>2</sup> Veja A/40/256, anexo.

(j) Falta de oportunidades para os jovens participarem da vida na sociedade e contribuírem para o seu desenvolvimento e bem-estar;

(k) Prevalência de doenças debilitantes, fome e desnutrição que assombram a vida de muitos jovens;

(l) Dificuldade cada vez maior dos jovens receberem educação de vida familiar como base para a formação de famílias saudáveis que promovem o compartilhamento de responsabilidades.

7. Esses fenômenos, entre outros, contribuem para a crescente marginalização dos jovens de sociedades maiores, que dependem deles para sua contínua renovação.

8. Nós, os povos das Nações Unidas, acreditamos que os princípios relacionados a seguir, voltados para a garantia do bem-estar de homens e mulheres jovens e de sua participação plena e ativa na sociedade em que vivem, são fundamentais para a implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além:

(a) Todo Estado deve dar aos seus jovens oportunidades de educação para adquirir conhecimentos e participar plenamente de todos os aspectos da sociedade, com vistas a, entre outras coisas, conseguir emprego produtivo e viver de modo autossuficiente;

(b) Todo Estado deve garantir a todos os jovens o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, conforme disposto na Carta das Nações Unidas e em outros instrumentos internacionais sobre direitos humanos;

(c) Todo Estado deve adotar todas as medidas necessárias para eliminar todas as formas de discriminação contra meninas e mulheres jovens e remover todos os obstáculos à igualdade de gênero e ao avanço do empoderamento da mulher, assim como deve garantir acesso total e igualitário à educação e ao emprego para meninas e jovens do sexo feminino;

(d) Todo Estado deve fomentar tolerância, compreensão e respeito mútuo entre jovens de diferentes origens raciais, culturais e religiosas;

(e) Todo Estado deve se empenhar para garantir que suas políticas sobre jovens sejam embasadas em dados precisos sobre a situação e as necessidades dessa população e que ela tenha acesso a tais informações, a fim de lhe permitir participar de modo significativo dos processos de tomada de decisão;

(f) Todo Estado é incentivado a promover educação e ações voltadas à promoção entre os jovens, no espírito de paz, cooperação, compreensão e respeito mútuo entre as nações;

(g) Todo Estado deve suprir as necessidades especiais dos jovens nas áreas de prática de planejamento familiar responsável, vida familiar, saúde sexual e reprodutiva, doenças sexualmente transmitidas, infecção por HIV e prevenção contra a Aids que constam do Programa de Ação adotado pela Conferência

Internacional sobre População e Desenvolvimento em setembro de 1994,<sup>3</sup> a Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social e o Programa de Ação adotados pela Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social em março de 1995,<sup>4</sup> bem como a Declaração de Pequim e a Plataforma para Ação adotadas pela Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em setembro de 1995;<sup>5</sup>

(h) Proteção, promoção e fortalecimento do meio ambiente estão entre os itens considerados pelos jovens como de importância fundamental para o futuro bem-estar da sociedade. Os Estados devem, portanto, incentivar continuamente os jovens e suas organizações a participar ativamente de programas, inclusive programas educativos e ações destinadas a proteger, promover e fortalecer o meio ambiente;

(i) Todo Estado deve adotar medidas para desenvolver as possibilidades de educação e emprego para jovens com deficiências;

(j) Todo Estado deve adotar medidas para melhorar a situação de jovens vivendo em situações particularmente difíceis, inclusive protegendo os seus direitos;

(k) Todo Estado deve promover a meta de pleno emprego como prioridade básica em suas políticas econômicas e sociais, dedicando atenção especial ao emprego juvenil. Deve também adotar medidas para eliminar a exploração econômica de crianças;

(l) Todo Estado deve prover aos jovens os serviços de saúde necessários para garantir seu bem-estar físico e mental, inclusive medidas para combater doenças como a malária e o HIV/Aids; e para protegê-los de drogas nocivas e dos efeitos da dependência de drogas, tabaco e álcool;

(m) Todo Estado deve colocar as pessoas no centro do desenvolvimento e direcionar sua economia para o atendimento às necessidades humanas de modo mais eficaz e para a garantia de que os jovens sejam participantes ativos e beneficiários do processo de desenvolvimento.

## II. CENÁRIO DO DESENVOLVIMENTO

9. Em 1995, a população jovem mundial – definida pelas Nações Unidas como o grupo populacional na faixa etária de 15 a 24 anos – é estimada em 1,03 bilhão, ou 18 % do total da população mundial. A maioria da população jovem mundial (84 % em 1995) vive nos países em desenvolvimento. Esse número deve subir para 89 % até 2025. As difíceis circunstâncias nas quais vivem as pessoas em muitos países em desenvolvimento são geralmente mais difíceis para os jovens devido às oportunidades limitadas de educação e capacitação, emprego viável e serviços sociais e de saúde, e em razão da crescente incidência de abuso de substâncias e delinquência juvenil. Muitos países em desenvolvimento estão também registrando taxas sem precedentes de migração da zona rural para a urbana.

---

<sup>3</sup> Veja o relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Monterrey, Cairo, 5 a 13 de setembro de 1994 (publicação das Nações Unidas, Nº de Venda E.95.XIII.18), capítulo I, resolução 1, anexo.

<sup>4</sup> A/CONF.166/9, capítulo I, resolução 1, anexos I e II.

<sup>5</sup> Veja A/CONF.177/20, capítulo I, resolução 1, anexos I e II.

10. A despeito da definição estatística de "jovem" mencionada anteriormente, seu significado varia nas diferentes sociedades do mundo. As definições de jovem têm mudado constantemente em resposta a circunstâncias políticas, econômicas e socioculturais flutuantes.

11. Os jovens nos países industrializados compreendem uma porção relativamente menor da população total devido às taxas de nascimento relativamente mais baixas e à maior expectativa de vida. Formam um grupo social que enfrenta problemas e incertezas particulares com relação ao futuro, problemas que estão em parte relacionados com as limitadas oportunidades de emprego adequado.

12. Os jovens de todos os países são um importante recurso humano para o desenvolvimento, assim como agentes fundamentais de mudança social, desenvolvimento econômico e inovação tecnológica. A imaginação, os ideais, a energia considerável e a visão desse grupo são essenciais para a continuação do desenvolvimento da sociedade em que vivem. Por isso, há uma necessidade especial de imprimir novo ímpeto ao projeto e à implementação de políticas e programas para jovens em todos os níveis. As maneiras como os desafios e os potenciais dos jovens são tratados pelas políticas públicas influenciarão as condições sociais e econômicas atuais, assim como o bem-estar e os meios de subsistência das futuras gerações,

### III. ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS ESPECÍFICAS

13. Em 1965, na resolução 2037 (XX), a Assembleia Geral endossou a Declaração sobre a Promoção entre os Jovens dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Compreensão entre os Povos. De 1965 a 1975, tanto a Assembleia Geral quanto o Conselho Econômico e Social enfatizaram três temas básicos no campo da juventude: participação, desenvolvimento e paz. A necessidade de uma política internacional sobre a juventude também foi enfatizada. Em 1979, a Assembleia Geral, pela resolução 34/151, designou 1985 o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz. Em 1985, pela resolução 40/14, a Assembleia endossou as diretrizes para o melhor planejamento e acompanhamento adequado no campo da juventude. 2/ As diretrizes são importantes para que os jovens sejam enfocados como uma categoria ampla composta de vários subgrupos, em vez de considerá-los uma única entidade demográfica. As diretrizes apresentam propostas de medidas específicas para atender às necessidades de subgrupos como jovens com deficiências, jovens rurais e urbanos e jovens do sexo feminino.

14. Os temas identificados pela Assembleia Geral para o Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz – refletem uma preocupação predominante na comunidade internacional com justiça distributiva, participação popular e qualidade de vida. Esses temas estão contemplados nas diretrizes e também representam os temas gerais do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além.

15. O Programa de Ação também toma como base outros instrumentos internacionais recentes, como a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, adotada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento,<sup>6</sup> a Declaração e o Programa de Ação de Viena adotados pela

---

<sup>6</sup> Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 3 a 14 de junho de 1992, (A/CONF.151/26/Revisão 1 (Volume I e Volume I/Correção 1, Volume II, Volume III e Volume III/Correção 1)) (Publicação das Nações Unidas, Nº de Venda E.93.I.8 e errata), Volume I: resoluções adotadas pela Conferência, resolução 1, anexo I.



Conferência Mundial sobre Direitos Humanos,<sup>7</sup> o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, 3/ a Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social e o Programa de Ação da Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social, 4/ e a Plataforma para Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher.

16. O Programa de Ação foi baseado nesses instrumentos internacionais relacionados com políticas e programas para a juventude de modo geral ou específico. O Programa de Ação é importante porque fornece um padrão multissetorial relacionado tanto com formulação de políticas quanto com projeto e execução de programas. Ele servirá de modelo para ações integradas, em todos os níveis, com o objetivo de lidar de modo mais eficaz com os problemas da juventude nas diversas condições e aumentar a participação desse grupo etário na sociedade.

17. O Programa de Ação está dividido em três fases: a primeira fase é dedicada à análise e à elaboração da proposta do Programa de Ação, assim como à sua adoção pela Assembleia Geral em sua 50ª sessão, em 1995; a segunda fase está voltada para a implementação em âmbito mundial do Programa de Ação até o Ano 2000; a terceira fase, cobrindo o período de 2001 a 2010, vai se concentrar na ampliação da implementação e na avaliação dos avanços obtidos e dos obstáculos encontrados; vai sugerir ajustes apropriados aos objetivos de longo prazo e medidas específicas para melhorar a situação dos jovens na sociedade em que vivem.

#### **IV. ÁREAS PRIORITÁRIAS**

18. Cada uma das dez áreas prioritárias identificadas pela comunidade internacional é apresentada em termos dos principais problemas, objetivos específicos e ações propostas a serem empreendidas por vários atores com vistas ao cumprimento desses objetivos. Os objetivos e as ações refletem os três temas do Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz; eles são interligados e se reforçam mutuamente.

19. Os dez campos de ação identificados pela comunidade internacional são educação, emprego, fome e pobreza, saúde, meio ambiente, abuso de drogas, delinquência juvenil, atividades de lazer, meninas e mulheres jovens e a plena e efetiva participação dos jovens na vida da sociedade e na tomada de decisões. O Programa de Ação não exclui a possibilidade de novas prioridades que possam ser identificadas no futuro.

20. A implementação do Programa de Ação requer o pleno exercício pelos jovens de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, e também que os governos ajam efetivamente contra as violações desses direitos e liberdades e promovam a não discriminação, a tolerância e o respeito pela diversidade, com total respeito pelos diversos valores religiosos e étnicos, origens culturais e convicções filosóficas de sua população jovem, igualdade de oportunidades, solidariedade, segurança e participação de todos os jovens, tanto do sexo feminino quanto do masculino.

##### **A. Educação**

21. Embora os avanços para alcançar a educação básica universal, começando com a alfabetização, tenham sido expressivos recentemente, o número de analfabetos continuará a crescer e muitos países em desenvolvimento

---

<sup>7</sup> A/CONF.157/24 (Parte I), capítulo III.

provavelmente não terão o ensino fundamental universal até o ano 2000. Pode-se citar três grandes preocupações com relação aos sistemas de educação atuais. A primeira é a impossibilidade de muitos pais nos países em desenvolvimento enviarem seus filhos para a escola dadas as condições econômicas e sociais locais. A segunda preocupação é com a escassez de oportunidades de educação para meninas e mulheres jovens, migrantes, refugiados, deslocados, crianças de rua, minorias de jovens indígenas, jovens das áreas rurais e jovens com deficiência. A terceira preocupação diz respeito à qualidade da educação, sua pertinência para o emprego e sua utilidade para ajudar os jovens na transição para a vida adulta, a cidadania ativa e o emprego produtivo e remunerado.

22. Para incentivar o desenvolvimento de sistemas de educação e capacitação mais compatíveis com as necessidades atuais e futuras da população jovem e de suas sociedades, seria útil compartilhar experiências e investigar métodos alternativos, como métodos informais de alfabetização básica, treinamento para o trabalho e educação continuada.

23. As oportunidades para que os jovens possam buscar educação avançada ou universitária, participar de pesquisas ou serem treinados para o trabalho autônomo devem ser ampliadas nos países em desenvolvimento. Em razão dos problemas econômicos enfrentados por esses países e a ajuda internacional inadequada nessa área, é difícil fornecer capacitação apropriada aos jovens, mesmo sendo eles um importante bem econômico do país.

24. Governos, organizações intergovernamentais e não governamentais são conclamados a ajudar os jovens dos países em desenvolvimento a obter educação e capacitação em todos os níveis, tanto nos países desenvolvidos quanto nos países em desenvolvimento, bem como a participar de intercâmbios acadêmicos entre os países em desenvolvimento.

## **Propostas de ação**

### **1. Melhorar o nível da educação básica, capacitação e alfabetização entre os jovens**

25. Deve ser dada prioridade ao cumprimento do objetivo de garantir educação básica para todos (começando com alfabetização), mobilizando para esse fim todos os canais, agentes e formas de educação e capacitação, segundo o conceito de educação continuada. Deve também ser dada ênfase especial à reforma dos conteúdos e dos currículos na educação, especialmente dos currículos que reforçam os papéis tradicionais das mulheres e que negam a elas oportunidades de parceria total e igual na sociedade, em todos os níveis. A reforma deve focar o conhecimento científico, os valores morais e o aprendizado de conhecimentos especializados, adaptados ao ambiente em transformação e à vida em sociedades multiétnicas e multiculturais. A importância do desenvolvimento de conhecimentos na área da informação, ou seja, conhecimentos para pesquisar, acessar e usar informações e informática, deve ser enfatizada juntamente com a importância do ensino à distância. Organizações não governamentais de jovens e organizações educacionais devem desenvolver programas de jovens para jovens nas áreas de educação básica, capacitação e alfabetização. Deve ser considerado o desenvolvimento de cursos de alfabetização de jovens ministrados por aposentados e idosos. Deve ser dada atenção especial a grupos específicos de jovens em situação de grande carência, inclusive jovens indígenas, migrantes e refugiados, pessoas deslocadas,

crianças de rua e jovens pobres das zonas rurais e urbanas, bem como a problemas especiais, entre os quais problemas de alfabetização para jovens cegos e com outras deficiências.

## **2. Patrimônio cultural e padrões contemporâneos da sociedade**

26. Os governos devem criar ou fortalecer programas para ensinar os jovens sobre o seu próprio patrimônio cultural, e de outras sociedades e do mundo. Os governos devem instituir, em colaboração com organizações não governamentais de jovens, programas de viagens e intercâmbios e acampamentos de jovens para ajudar a juventude a compreender a diversidade cultural tanto em âmbito nacional quanto internacional; a desenvolver habilidades de aprendizado intercultural, e a participar da preservação do seu próprio patrimônio cultural, do patrimônio cultural de outras sociedades e do patrimônio cultural mundial. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em cooperação com outros governos e organizações não governamentais interessados, é solicitada a expandir os programas internacionais, como os acampamentos da juventude, por meio dos quais os jovens, em particular os de países em desenvolvimento, com culturas diferentes, possam ajudar a restaurar importantes bens culturais internacionais e participar de outras atividades culturais.

## **3. Promoção de respeito mútuo, compreensão e dos ideais de paz, solidariedade e tolerância entre os jovens**

27. Programas voltados para o aprendizado da promoção da paz e da resolução de conflitos devem ser estimulados e projetados por governos e instituições educacionais para serem levados às escolas em todos os níveis. Crianças e jovens devem ser informados sobre as diferenças culturais em sua própria sociedade e ter oportunidades de aprender sobre culturas diferentes, tolerância e respeito mútuo pela diversidade cultural e religiosa. Governos e instituições educacionais devem formular e implementar programas educativos que promovam e fortaleçam o respeito por todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e que enalteçam os valores de paz, solidariedade, tolerância, responsabilidade e respeito pela diversidade e pelos direitos dos outros.

## **4. Treinamento profissional e ensino profissionalizante**

28. Governos e instituições educacionais, em cooperação com organizações regionais e internacionais, deveriam criar ou reforçar treinamentos profissionais e técnicos relevantes para as condições atuais e estimadas de emprego. Deve ser dada aos jovens oportunidade de acesso a treinamento profissional e ensino profissionalizante, assim como a programas de estágio que os ajudem a conseguir um primeiro emprego com oportunidade de crescimento e a ter habilidade para se adaptar a mudanças na demanda de emprego.

## **5. Promoção da educação em direitos humanos**

29. Os Governos devem garantir que a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos, que começa em 1995, seja adequadamente observada nas escolas e instituições educacionais. Para que a juventude tenha consciência de seus direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais, bem como de suas responsabilidades sociais, e para o desenvolvimento de relações harmoniosas entre comunidades, tolerância e respeito mútuo, igualdade entre homens e mulheres e tolerância com a diversidade, os governos devem desenvolver

estratégias de educação em direitos humanos especificamente voltadas para os jovens, levando especialmente em consideração os direitos humanos das mulheres.

#### **6. Capacitação para programas empresariais**

30. Os governos, em cooperação com organizações regionais e internacionais, devem formular programas-modelo de capacitação para jovens em empresas individuais e em regime de cooperativa. Esses são incentivados a criar centros empresariais autônomos onde os jovens possam planejar e testar seus conceitos de empreendimento de risco.

#### **7. Infraestrutura para capacitação de jovens trabalhadores e jovens líderes**

31. Os governos devem avaliar a adequação das instalações e dos programas para capacitar jovens trabalhadores e jovens líderes, inclusive a adequação dos currículos e dos recursos humanos. Com base nessas avaliações, os governos devem planejar e implementar programas de capacitação pertinentes. Organizações não governamentais de jovens devem ser incentivadas e auxiliadas a formular e disseminar cursos-modelo de capacitação para uso das organizações-membros.

32. As organizações interessadas devem estudar as possibilidades de fortalecer a capacitação internacional de jovens trabalhadores e jovens líderes, dando prioridade a participantes de países em desenvolvimento. Em cooperação com organizações interessadas que fornecem oportunidades de capacitação para os jovens, inclusive estágios e programas de voluntários, a realização de um inventário desses programas também poderia ser explorada.

#### **B. Emprego**

33. O desemprego e o subemprego entre os jovens são um problema em todo lugar. Na verdade, fazem parte de uma batalha maior para criar oportunidades de emprego para todos os cidadãos. O problema tem piorado nos últimos anos em razão da recessão mundial que tem afetado mais gravemente os países em desenvolvimento. O fato perturbador é que o crescimento econômico nem sempre é acompanhado por crescimento de emprego. A dificuldade de encontrar emprego adequado é agravada por uma série de outros problemas enfrentados pelos jovens, inclusive analfabetismo e capacitação insuficiente, e piora nos períodos de desaceleração econômica mundial e com as mudanças nas tendências gerais da economia. Em alguns países, o influxo de jovens no mercado de trabalho trouxe com ele problemas agudos. Segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho, mais de 100 milhões de postos de trabalho teriam de ser criados nos próximos 20 anos para oferecer emprego adequado a um número crescente de jovens na população economicamente ativa dos países em desenvolvimento. A situação das meninas e mulheres jovens, bem como de jovens com deficiência, refugiados, pessoas deslocadas, crianças de rua, jovens indígenas, jovens migrantes e minorias justifica atenção urgente, tendo em mente a proibição de trabalho forçado e trabalho infantil.

34. A crise do emprego juvenil priva os jovens da oportunidade de garantir moradia independente ou acomodações necessárias para o estabelecimento da família e para a participação na vida da sociedade. Avanços na tecnologia e nas comunicações, combinados com maior produtividade, têm imposto novos desafios e novas oportunidades para o emprego. Os jovens estão entre os mais gravemente afetados por esses desdobramentos. Se não forem encontradas soluções eficazes, o custo para a sociedade será muito maior no longo prazo. O desemprego cria uma ampla gama de malefícios sociais, e os jovens são particularmente suscetíveis a seus efeitos nocivos: falta de conhecimentos especializados, baixa autoestima, marginalização, empobrecimento e um enorme desperdício de recurso humano.

## **Propostas de ação**

### **1. Oportunidades de trabalho autônomo**

35. Os governos e as organizações devem criar ou promover esquemas de concessão de verbas para fornecer capital semente e apoiar programas de empreendedorismo e emprego para os jovens. As empresas podem ser incentivadas a fornecer, em contrapartida, apoio financeiro e técnico a esses esquemas. Esquemas cooperativos envolvendo os jovens na produção e comercialização de bens e serviços poderiam ser considerados. A formação de bancos de desenvolvimento da juventude poderiam ser considerados. A Comissão para a Promoção e o Avanço das Cooperativas é incentivada a desenvolver modelos para cooperativas dirigidas por jovens em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Esses modelos poderiam incluir diretrizes para capacitação em gestão e capacitação em técnicas de empreendedorismo e marketing.

### **2. Oportunidades de emprego para grupos específicos de jovens**

36. Dentro das verbas designadas para promover emprego juvenil, os governos devem, conforme necessário, alocar recursos para programas que apoiem os esforços de mulheres jovens, jovens com deficiência, jovens recém-saídos do serviço militar, jovens migrantes, jovens refugiados, pessoas deslocadas, crianças de rua e jovens indígenas. As organizações de jovens e os próprios jovens devem ser envolvidos diretamente no planejamento e na implementação desses programas.

### **3. Trabalho voluntário de serviços comunitários envolvendo os jovens**

37. Onde ainda não existir, os governos devem considerar a criação de programas de trabalho voluntário para a juventude. Esses programas podem ser oferecidos como alternativas ao serviço militar ou constituírem um requisito nos currículos escolares, dependendo das políticas e prioridades nacionais. Acampamentos de jovens, projetos de serviços comunitários, proteção ambiental e cooperação entre gerações devem ser incluídos entre as oportunidades oferecidas. As organizações de jovens devem ser diretamente envolvidas na execução do projeto, na implementação e na avaliação desses programas de serviços comunitários. Além disso, os programas de cooperação internacional organizados entre organizações de jovens nos países desenvolvidos e em desenvolvimento devem ser incluídos na promoção de entendimento intercultural e treinamento em desenvolvimento.

#### **4. Necessidades criadas pelas mudanças tecnológicas**

38. Os governos, em especial os de países desenvolvidos, devem incentivar a criação de oportunidades de emprego para jovens em áreas que estão passando por uma rápida evolução em consequência das inovações tecnológicas. Um subconjunto de dados sobre emprego compilados pelos governos deve acompanhar o emprego de jovens nas áreas marcadas por tecnologias emergentes. Devem ser adotadas medidas para fornecer aos jovens capacitação continuada nessas áreas.

39. Atenção especial deve ser dedicada ao desenvolvimento e à disseminação de métodos que promovem flexibilidade nos sistemas de capacitação e colaboração entre instituições de capacitação e empregadores, em especial para jovens nos setores de alta tecnologia.

#### **C. Fome e pobreza**

40. Mais de um bilhão de pessoas no mundo vive atualmente em condições inaceitáveis de pobreza, a maior parte nos países em desenvolvimento, particularmente nas zonas rurais de países de baixa renda na Ásia e no Pacífico, na África e na América Latina, e no Caribe, assim como nos países menos desenvolvidos. A pobreza se manifesta de várias formas; fome e desnutrição, saúde precária ou falta de acesso à educação e a outros serviços básicos; aumento da morbidade e da mortalidade por doença; falta de moradia e moradia inadequada; ambientes insalubres; discriminação e exclusão social; caracteriza-se também pela falta de participação nos processos de tomada de decisão e na vida civil e sociocultural. A pobreza está intrinsecamente ligada à falta de acesso a recursos ou perda de controle sobre eles, inclusive terra, habilidades especializadas, conhecimentos, capital e conexões sociais. Sem esses recursos, as pessoas têm acesso limitado a instituições, mercados, empregos e serviços públicos. Essa situação afeta particularmente a população jovem. Por isso, são necessárias medidas para impedir a juvenização e feminização da pobreza.

41. A fome e a desnutrição continuam entre as ameaças mais graves e intratáveis à humanidade, muitas vezes impedindo jovens e crianças de participar da sociedade. A fome é o resultado de muitos fatores: má gestão da produção e distribuição de alimentos; falta de acessibilidade, má distribuição dos recursos financeiros; exploração imprudente dos recursos naturais; padrões insustentáveis de consumo; poluição ambiental; desastres naturais e provocados pelo homem; conflitos entre sistemas de produção tradicionais e contemporâneos; crescimento populacional irracional; e conflitos armados.

#### **Propostas de ação**

##### **1. Tornar as atividades agrícolas mais compensadoras e a vida nas áreas agrícolas mais atraente**

42. Os governos devem ampliar os serviços educacionais e culturais assim como outras iniciativas nas zonas rurais para torná-las mais atraentes aos jovens. Devem ser criados programas agrícolas experimentais voltados para a população jovem e ampliados os serviços de extensão para manter os melhoramentos na produção agrícola e na comercialização de seus produtos.

43. Governos locais e nacionais, em cooperação com organizações de jovens, devem organizar eventos culturais que intensifiquem os intercâmbios entre jovens urbanos e rurais. As organizações de jovens devem ser incentivadas e auxiliadas a organizar convenções e reuniões nas áreas rurais, com esforços especiais para conseguir a cooperação da população rural, inclusive dos jovens.

## **2. Capacitação de jovens para geração de renda**

44. Os governos, em cooperação com as organizações de jovens, devem desenvolver programas de capacitação para jovens voltados para o aperfeiçoamento dos métodos de produção e comercialização agrícola. A capacitação deve ser baseada nas necessidades econômicas rurais e na necessidade de treinar os jovens das zonas rurais em técnicas de produção de alimentos e na obtenção de segurança alimentar. Esses programas devem dedicar atenção especial a jovens do sexo feminino, retenção dos jovens nas zonas rurais, retorno de jovens às áreas rurais das cidades, jovens com deficiência, jovens refugiados e migrantes, pessoas deslocadas e crianças de rua, jovens indígenas, jovens recém-saídos do serviço militar e jovens vivendo em áreas de conflitos resolvidos.

## **3. Concessão de terras para jovens**

45. Os governos devem providenciar a concessão de terras para jovens e organizações de jovens, com apoio de assistência financeira e técnica, assim como de capacitação. A Organização para a Alimentação e a Agricultura das Nações Unidas e a Organização Internacional do Trabalho estão convidadas a documentar e divulgar informações sobre experiências nacionais com concessão de terras e sistemas de assentamento para uso dos governos.

46. Os governos, de modo compatível com seus sistemas de desenvolvimento rural e com a assessoria de organizações nacionais, conforme necessário, são incentivados a trabalhar com organizações de voluntários jovens em projetos para melhorar e manter os meios ambientes rural e urbano.

## **4. Cooperação entre juventude urbana e rural na produção e distribuição de alimentos**

47. As organizações não governamentais devem organizar grupos de comercialização direta, inclusive cooperativas de produção e distribuição, para melhorar os sistemas atuais de comercialização e garantir que os jovens agricultores tenham acesso a eles. O objetivo desses grupos deve ser a redução de escassez e perda de alimentos em razão de sistemas defeituosos de estocagem e transporte de alimentos para os mercados.

## **D. Saúde**

48. Os jovens em alguns lugares do mundo sofrem de saúde precária devido às condições da sociedade, inclusive de fatores como hábitos e práticas tradicionais nocivas e, em alguns casos, em consequência de seus próprios atos. Problemas de saúde são geralmente causados por um ambiente insalubre, pela falta de sistemas na vida diária de apoio a padrões de comportamento que promovam a saúde, por falta de informação e por serviços de saúde inadequados ou inapropriados. Os problemas incluem inexistência de um ambiente vital seguro e sanitário,

desnutrição, risco de infecções, doenças parasitárias e transmitidas pela água, crescente consumo de tabaco, álcool e drogas, práticas injustificáveis de assumir riscos e de atividades destrutivas resultando em danos não intencionais.

49. As necessidades da saúde reprodutiva dos adolescentes têm sido amplamente ignoradas. Em muitos países, há falta de informações e serviços disponíveis aos adolescentes para ajudá-los a entender sua sexualidade, inclusive a saúde sexual e reprodutiva, e para protegê-los da gravidez indesejada e de doenças transmitidas sexualmente, como o HIV/Aids.

## **Propostas de ação**

### **1. Prestação de serviços básicos de saúde**

50. Os jovens devem ter acesso a serviços básicos de saúde no interesse de todos e da sociedade como um todo. É responsabilidade indispensável de cada governo mobilizar a consciência, os recursos e os canais necessários. Essas medidas devem ser apoiadas por um ambiente econômico internacional favorável e cooperação.

51. Devem ser envidados esforços para alcançar os objetivos das estratégias nacionais de saúde para todos, com base em igualdade e justiça social, em sintonia com a Declaração de Alma Ata sobre cuidados de saúde primários,<sup>8</sup> adotada em 12 de setembro de 1978, por meio do desenvolvimento ou atualização dos programas e planos de ação do país para garantir acesso universal e sem discriminação aos serviços básicos de saúde, inclusive saneamento e água potável, com vistas a proteger a saúde e promover educação nutricional e programas de saúde preventiva.

52. Deve ser concedido apoio a ações globais mais fortes e mais bem coordenadas de combate às principais doenças responsáveis por um grande número de vítimas humanas, como malária, tuberculose, cólera, febre tifoide e HIV/Aids; nesse contexto, o apoio deve se estender ao Programa Conjunto e Copatrocinado das Nações Unidas sobre o vírus da imunodeficiência humana/síndrome da imunodeficiência adquirida (HIV/Aids).

53. Problemas de saúde são muitas vezes causados por falta de informação e de serviços de saúde voltados para os jovens, principalmente nos países em desenvolvimento. Os problemas resultantes são, entre outros, doenças sexualmente transmitidas, inclusive infecção por HIV; gravidez precoce; falta de higiene e saneamento que levam a infecções, infestações e diarreias; doenças genéticas e congênitas; doenças mentais e psicológicas; abuso de narcóticos e drogas psicotrópicas; abuso de álcool e tabaco; práticas injustificáveis de assumir riscos e de atividades destrutivas resultando em danos não intencionais; desnutrição; e pouco espaçamento entre os partos.

### **2. Desenvolvimento de educação sobre saúde**

54. Os governos devem incluir nos currículos das instituições de ensino nos níveis fundamental e médio, programas sobre prática e conhecimentos de saúde primários. Deve ser dada ênfase especial à compreensão dos requisitos básicos de higiene e à necessidade de desenvolver e manter um ambiente saudável. Esses programas

---

<sup>8</sup> E/ICEF/L.1397, anexo, seção V.



precisam ser desenvolvidos com total consciência das necessidades e prioridades da população jovem e de seu ambiente.

55. A cooperação entre os governos e as instituições de ensino e de saúde deve ser incentivada com vistas à promoção da responsabilidade pessoal por um estilo de vida saudável e pelo fornecimento das habilidades e dos conhecimentos necessários para a adoção de um estilo de vida saudável, inclusive ensinando as consequências legais, sociais e para a saúde de comportamentos que representem risco à saúde.

### **3. Promoção de serviços de saúde, inclusive saúde reprodutiva e sexual e desenvolvimento de programas educativos nessas áreas**

56. Os governos, com a participação dos jovens e outras organizações concernentes, devem garantir a implementação dos compromissos firmados no Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, conforme estabelecido no relatório dessa Conferência; 3/ na Declaração de Copenhague sobre Desenvolvimento Social e no Programa de Ação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social; 4/ na Declaração de Pequim e na Plataforma para Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher; 5/ assim como nos instrumentos pertinentes de direitos humanos, com vistas a suprir as necessidades de saúde dos jovens. O Fundo de População das Nações Unidas e outras organizações interessadas das Nações Unidas devem continuar a adotar medidas efetivas sobre essas questões. As necessidades dos adolescentes com relação à saúde reprodutiva têm sido até agora altamente ignoradas pelos serviços existentes de saúde reprodutiva. A resposta das sociedades às necessidades dos adolescentes com respeito à saúde reprodutiva deve ser baseada em informações que ajudem esse grupo a atingir o grau de maturidade necessário para uma tomada de decisões responsável. Em especial, informações e serviços devem ser colocados à disposição dos adolescentes para ajudá-los a entender sua sexualidade e protegê-los da gravidez indesejada, de doenças sexualmente transmissíveis e do risco subsequente de infertilidade. Tudo isso deve ser combinado com a educação de jovens do sexo masculino sobre a autodeterminação da mulher e a responsabilidade compartilhada com as mulheres em matéria de sexualidade e reprodução. Esse esforço é especialmente importante para a saúde de jovens mulheres e seus filhos, para a autodeterminação da mulher e, em muitos países, para esforços voltados a conter o impulso do crescimento populacional. A maternidade em meninas muito jovens implica risco de morte materna muito maior do que a média, e os filhos de mães jovens têm níveis mais altos de morbidade e mortalidade. A maternidade precoce continua sendo um impedimento para o desenvolvimento educacional, econômico e social das mulheres em todos os lugares do mundo. De modo geral, para jovens do sexo feminino, o casamento e a maternidade precoces podem restringir as oportunidades de educação e emprego e provavelmente terão impacto negativo a longo prazo na qualidade de vida de mulheres jovens e seus filhos.

57. Os governos devem desenvolver serviços abrangentes de atendimento à saúde sexual e reprodutiva e propiciar aos jovens acesso a esses serviços, inclusive, entre outros, informações e serviços de planejamento familiar coerentes com os resultados da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, da Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social e da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher. O Fundo de População das Nações

Unidas e outras organizações interessadas das Nações Unidas devem ser incentivadas a continuar dando grande prioridade à promoção da saúde reprodutiva de adolescentes.

#### **4. Infecção por HIV e Aids entre a população jovem**

58. Os governos devem criar serviços de atendimento à saúde de alta qualidade, acessíveis, disponíveis e a custo razoável, incluindo atendimento à saúde sexual e reprodutiva, bem como programas educativos, que abordem também as doenças transmitidas sexualmente, entre as quais o HIV/Aids, para a juventude. São necessários esforços coletivos globais e cooperação internacional para conter o HIV/Aids.

#### **5. Promoção de saneamento de boa qualidade e práticas de higiene**

59. Os governos, em cooperação com organizações de jovens e voluntários, devem incentivar o estabelecimento de associações de saúde juvenil para promover saneamento de boa qualidade e programas de higiene.

#### **6. Prevenção entre os jovens de doenças e moléstias causadas por práticas precárias de saúde**

60. Os governos, em cooperação com organizações de jovens, devem promover estilos de vida mais saudáveis e, nesse contexto, devem estudar a possibilidade de adotar políticas para desestimular o abuso de drogas, tabaco e álcool, inclusive a possibilidade de proibir propaganda de tabaco e álcool. Devem também instituir programas para informar os jovens sobre os efeitos negativos do abuso de drogas e álcool, bem como do tabagismo.

61. Devem ser instituídos programas, com a ajuda apropriada de órgãos e organizações das Nações Unidas interessados, com o objetivo de capacitar pessoal das áreas médica, paramédica e da educação, assim como os jovens, em questões de saúde de particular interesse para a população jovem, incluindo estilos de vida saudáveis. Pesquisas sobre esses temas devem ser promovidas, em especial pesquisas sobre os efeitos e o tratamento de abuso de drogas e dependência química. As organizações de jovens devem ser incluídas nessas iniciativas.

#### **7. Eliminação do abuso sexual de jovens**

62. Conforme recomendado pela Declaração e Programa de Ação de Viena, 7/ Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento; 3/ Cúpula Mundial de Desenvolvimento Social; 4/ e Quarta Conferência sobre a Mulher; 5/ e tendo em mente que as mulheres jovens são especialmente vulneráveis, os governos devem cooperar no âmbito internacional e adotar medidas efetivas, incluindo medidas preventivas específicas, para proteger crianças, adolescentes e jovens contra negligência, abandono e todos os tipos de exploração e abuso, como rapto, estupro e incesto, pornografia, tráfico e atos de pedofilia, bem como da exploração sexual comercial resultante da pornografia e da prostituição.<sup>9</sup> Os governos devem promulgar e fazer cumprir legislação proibindo mutilação genital feminina onde

---

<sup>9</sup> Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 5 a 13 de setembro de 1994 (publicação das Nações Unidas, N° de Venda E.95.XIII.18), capítulo I, resolução 1, anexo, parágrafo 6.9.

existir e fornecer apoio vigoroso aos esforços entre organizações comunitárias, não governamentais e instituições religiosas para eliminar essas práticas.<sup>10</sup>

### **8. Combate à desnutrição entre jovens**

63. Os governos devem promover projetos de saúde pós-ensino fundamental e fora da escola realizados por pessoas e organizações de jovens enfatizando informações sobre práticas saudáveis de alimentação. Programas de merenda escolar, fornecimento de suplementos alimentares e serviços semelhantes devem estar disponíveis sempre que possível para ajudar a garantir uma dieta adequada aos jovens.

### **E. Meio ambiente**

64. A deterioração do meio ambiente natural é uma das principais preocupações dos jovens no mundo todo, já que tem implicações diretas no seu bem-estar atual e futuro. O meio ambiente natural deve ser mantido e preservado tanto para esta quanto para as futuras gerações. As causas da degradação ambiental devem ser atacadas. O uso ecologicamente correto dos recursos naturais e o crescimento econômico sustentável do ponto de vista ambiental vão melhorar a vida humana. Desenvolvimento sustentável tornou-se um elemento chave nos programas das organizações de jovens em todo o mundo. Embora todos os segmentos sociais sejam responsáveis pela manutenção da integridade ambiental da comunidade, os jovens têm interesse especial na saúde ambiental, pois são eles que vão herdar esse meio ambiente.

### **Propostas de ação**

#### **1. Integração da educação ambiental e capacitação em educação e programas de capacitação**

65. Deve ser dada ênfase à educação ambiental nos currículos escolares. Devem ser propiciados programas de capacitação para informar os professores sobre os aspectos ambientais de suas disciplinas e dar-lhes condições de ensinar aos jovens hábitos favoráveis ao meio ambiente.

66. A participação de grupos de jovens na coleta de dados ambientais e no entendimento de sistemas ecológicos e da verdadeira ação ecológica deve ser incentivada como meio de melhorar tanto o conhecimento do meio ambiente quanto o envolvimento pessoal no seu cuidado.

#### **2. Facilitação da difusão internacional de informações sobre questões ambientais aos jovens e sobre a utilização de tecnologias ecologicamente seguras pelos jovens**

67. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, em cooperação com governos e organizações não governamentais de jovens, é convidado a intensificar a produção de material de informação ilustrando a dimensão mundial, as origens e os efeitos inter-relacionados da degradação ambiental, descrevendo o resultado de iniciativas desenvolvidas em países desenvolvidos e em desenvolvimento, bem como em países com economia em transição.

---

<sup>10</sup> Ibid., parágrafo 4.22.

Pede-se que o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente continue seus esforços para divulgar informações a organizações de jovens e com elas trocar informações. Os governos devem incentivar e ajudar organizações de jovens a iniciar e desenvolver contatos de jovens com jovens por meio de programas de cidades gêmeas e outros semelhantes para compartilhar a experiência obtida em diferentes países.

68. Organizações e instituições pertinentes das Nações Unidas e governos de países avançados em tecnologia são incentivados a ajudar na difusão do uso de tecnologias ecologicamente seguras a países em desenvolvimento e a países com economia em transição, bem como a treinar os jovens para fazer uso dessas tecnologias na proteção e conservação do meio ambiente.

### **3. Fortalecimento da participação da juventude na proteção, preservação e melhoria do meio ambiente**

69. Governos e organizações de jovens devem lançar programas para promover a participação em plantação de árvores, reforestamento, combate ao avanço de desertos, redução do lixo, reciclagem e outras práticas ecologicamente seguras. A participação de jovens e suas organizações nesses programas pode ser um bom treinamento e incentivar a conscientização e a ação. Programas de gestão de resíduos podem representar atividades de geração de renda em potencial, fornecendo oportunidades de emprego.

70. Como foi reconhecido pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o envolvimento de jovens em tomadas de decisão sobre meio ambiente e desenvolvimento é crucial para a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável. Deve-se envolver os jovens em projetos e implementação de políticas ambientais adequadas.

### **4. Fortalecimento do papel da mídia como ferramenta de ampla difusão das questões ambientais para a juventude**

71. Os governos devem, desde que compatível com a liberdade de expressão, incentivar a mídia e as agências de propaganda a desenvolver programas para garantir a ampla difusão de informações sobre questões ambientais com a finalidade de continuar a despertar a conscientização sobre elas entre os jovens.

72. Os governos devem estabelecer procedimentos que permitam a consulta e a possível participação de jovens dos dois gêneros em processos de tomada de decisão com relação ao meio ambiente em âmbito local, nacional e regional.

### **F. Abuso de drogas**

73. A vulnerabilidade dos jovens ao abuso de drogas tornou-se uma grande preocupação nos últimos anos. As consequências da disseminação do abuso e tráfico de drogas, especialmente para jovens, são bem evidentes. A violência, especialmente a violência nas ruas, em geral é consequência do abuso de drogas e das redes de drogas ilícitas.

74. Como o número de drogas psicotrópicas aumenta constantemente e seus efeitos e usos adequados sob prescrição não são muitas vezes inteiramente conhecidos, alguns pacientes podem não ser tratados de maneira adequada e outros podem receber medicação excessiva. O abuso de medicamentos sob prescrição, a automedicação com tranquilizantes, remédios para dormir e estimulantes podem também criar problemas sérios, especialmente em países e regiões onde os controles de distribuição são fracos e os medicamentos que criam dependência são comprados no exterior ou desviados de canais lícitos de distribuição. Nesse contexto, a vulnerabilidade dos jovens suscita um problema especial e, assim, tornam-se necessárias medidas específicas.

75. A comunidade internacional coloca ênfase especial na redução da demanda e do fornecimento de drogas ilícitas e na prevenção do abuso. A redução do fornecimento inclui o combate ao tráfico internacional de drogas ilícitas. Iniciativas de prevenção do abuso de drogas variam desde o desestímulo ao uso de drogas, prevenindo dessa forma a dependência química involuntária, até a ajuda aos dependentes para que parem de usá-las. Os programas de tratamento precisam reconhecer que o abuso de drogas é um problema crônico, sujeito a recaídas. É essencial que os programas sejam adaptados ao contexto social e que haja cooperação efetiva entre as várias abordagens de tratamento. Para tal, devem ser plenamente apoiadas e reforçadas iniciativas e medidas nacionais para combater o tráfico ilícito de drogas em âmbito regional e internacional.

76. Estratégias de controle de drogas em âmbito nacional e internacional enfatizam de modo coerente iniciativas visando reduzir o abuso de drogas entre jovens. Isso está refletido nas resoluções da Comissão de Narcóticos e nos programas de redução da demanda do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas.

## **Propostas de ação**

### **1. Participação de organizações da juventude e de jovens em programas de redução da demanda para esse grupo etário**

77. Para que sejam eficientes, os programas de redução da demanda devem ser direcionados para todos os jovens, especialmente os que estão em situação de risco, e o conteúdo dos programas deve responder diretamente aos interesses e às preocupações dos jovens. Programas educativos sobre prevenção mostrando os perigos do abuso de drogas são especialmente importantes. Oportunidades cada vez maiores de atividades e empregos remunerados que propiciem recreação e oportunidades de desenvolver várias habilidades são importantes para ajudar os jovens a resistir às drogas. Organizações de jovens podem exercer papel fundamental no projeto e na implementação de programas educativos e aconselhamento individual para incentivar a integração de jovens na comunidade, desenvolver estilos de vida saudáveis e despertar a conscientização do impacto prejudicial das drogas. Os programas podem incluir capacitação de líderes jovens em habilidades de comunicação e aconselhamento.

78. Entidades governamentais, em cooperação com agências pertinentes do sistema das Nações Unidas, organizações não governamentais, especialmente organizações de jovens, devem cooperar para a criação de programas de redução da demanda de drogas ilícitas, tabaco e álcool.

## **2. Capacitação de estudantes médicos e paramédicos na utilização racional de medicamentos contendo narcóticos ou substâncias psicotrópicas**

79. A Organização Mundial da Saúde, associações de profissionais médicos, paramédicos e farmacêuticos, além de corporações farmacêuticas, professores e instituições de medicina podem ser chamados a desenvolver cursos-modelo de capacitação e difundir material informativo para estudantes de medicina e paramedicina sobre uso adequado de drogas e identificação e diagnóstico precoces de abuso de substâncias.

## **3. Tratamento e reabilitação de jovens usuários ou dependentes de drogas e jovens alcoólatras e usuários de tabaco**

80. Foi realizada uma pesquisa sobre a possibilidade de identificar medicamentos para bloquear a ânsia por determinadas drogas sem criar dependência secundária, mas muito resta a ser feito nessa área. A necessidade de pesquisa médica e social sobre prevenção e tratamento de abuso de substâncias, bem como sobre reabilitação, tornou-se urgente, especialmente com o aumento mundial do abuso e da dependência entre jovens. Nessas pesquisas, deve ser dada ênfase ao fato de que abuso de substâncias intravenosas aumenta o risco de contrair doenças transmissíveis, inclusive HIV/Aids e hepatite, devido ao compartilhamento de agulhas e outros equipamentos para aplicar a injeção. Os frutos dessas pesquisas devem ser compartilhados mundialmente.

81. Devem ser incentivadas pesquisas sobre questões como tratamento médico e reabilitação de jovens usuários de drogas, inclusive a combinação de diferentes tipos de tratamento, o problema da reincidência e os aspectos administrativos do tratamento com medicamentos e a inclusão de estudantes de disciplinas pertinentes nessas pesquisas.

82. Em colaboração com as instituições da sociedade civil e o setor privado, deve ser promovida a prevenção do abuso de drogas, assim como a educação preventiva para crianças e jovens e programas de reabilitação e educativos para ex-dependentes de drogas e álcool, especialmente crianças e jovens, para permitir que obtenham emprego produtivo e tenham independência, dignidade e responsabilidade para uma vida produtiva livre de drogas e longe da criminalidade. De especial interesse é o desenvolvimento de técnicas de tratamento envolvendo a família e pessoas da mesma faixa etária. Os jovens podem contribuir significativamente ao participar de terapias de grupo com pessoas da mesma idade para facilitar a aceitação de jovens usuários e dependentes químicos quando tentam se reintegrar à sociedade. A participação direta em terapia de reabilitação exige cooperação estreita entre grupos de jovens e outros serviços comunitários e de assistência médica. A Organização Mundial da Saúde e outras organizações mundiais de medicina e de saúde podem ser solicitadas a estabelecer diretrizes para pesquisa contínua e realizar programas comparáveis em diferentes ambientes, cuja eficácia possa ser avaliada durante um determinado período de tempo.

## **4. Cuidados com jovens usuários de drogas e dependentes químicos suspeitos e infratores no sistema prisional e de justiça criminal**

83. As autoridades devem considerar estratégias para evitar a exposição ao abuso e à dependência de drogas entre jovens suspeitos ou condenados por crimes. Essas estratégias poderiam incluir medidas alternativas, como

comparecimento diário a delegacias de polícia, visitas regulares a autoridades responsáveis pelo livramento condicional ou o cumprimento de um número específico de horas de serviço comunitário.

84. As autoridades prisionais devem trabalhar em estreita colaboração com os órgãos de segurança para manter as drogas longe do sistema penitenciário. Os agentes penitenciários devem ser desencorajados a tolerar a presença de drogas em instituições penais.

85. Jovens prisioneiros que já são dependentes químicos devem ser considerados candidatos prioritários para serviços de tratamento e reabilitação e devem ser segregados, conforme necessário. Devem ser elaboradas diretrizes e normas mínimas para ajudar autoridades nacionais de órgãos de segurança e sistemas prisionais a manter os controles necessários e criar serviços de tratamento e reabilitação. Ações nesse sentido trazem bons resultados a longo prazo para a sociedade, visto que o ciclo de dependência, soltura, infrações e prisões reincidentes constituem um ônus pesado para o sistema de justiça criminal, sem mencionar as vidas desperdiçadas e as tragédias pessoais que advêm da dependência das drogas e do comportamento criminoso.

### **G. Delinquência juvenil**

86. Crime e delinquência juvenil são sérios problemas no mundo todo. Sua intensidade e gravidade dependem principalmente das condições sociais, econômicas e culturais de cada país. Há evidências, contudo, de um aparente aumento mundial da criminalidade juvenil combinada com recessão econômica, especialmente em setores marginais de centros urbanos. Em muitos casos, infratores juvenis são "crianças de rua" que foram expostos à violência em seu ambiente social imediato, como observadores ou vítimas. Sua educação básica, quando a têm, é fraca; sua socialização primária vinda da família é frequentemente inadequada; e seu ambiente socioeconômico é formado por pobreza e privação. Em vez de confiar exclusivamente no sistema de justiça criminal, abordagens para prevenir a violência e o crime devem, portanto, incluir medidas para apoiar a igualdade e a justiça, combater a pobreza e reduzir a desesperança entre a juventude.

### **Propostas de ação**

#### **1. Prioridade às medidas preventivas**

87. Os governos devem dar prioridade a questões e problemas da delinquência e criminalidade juvenil, com atenção particular para políticas e programas preventivos. Devem ser oferecidas oportunidades socioeconômicas e serviços administrativos adequados às áreas rurais, o que pode desencorajar os jovens a migrar para áreas urbanas. Jovens de ambientes urbanos pobres devem ter acesso a programas específicos de educação, emprego e lazer, particularmente durante longas férias escolares. Os jovens que abandonam a escola ou vêm de famílias fragmentadas devem ter acesso a programas sociais específicos que os ajudem a desenvolver autoestima e confiança para levá-los a uma vida adulta com responsabilidade.

## **2. Prevenção da violência**

88. Os governos e outras organizações pertinentes, especialmente organizações de jovens, devem cogitar a organização de campanhas de informação e programas educativos e de treinamento com a finalidade de sensibilizar os jovens em relação aos efeitos deletérios pessoais e sociais da violência na família, comunidade e sociedade, ensiná-los a se comunicar sem violência e a promover a capacitação para que possam proteger a si mesmos e outros da violência. Os governos devem também desenvolver programas para promover a tolerância e o melhor entendimento entre jovens, com vistas a erradicar as formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância, prevenindo assim a violência.

89. Para prevenir a violência e o crime, o desenvolvimento da organização social, especialmente por meio de organizações de jovens e envolvimento da comunidade, deve ser fomentado por uma política social incentivadora e um marco jurídico. A ajuda do governo deve se concentrar na facilitação da capacidade da comunidade e das organizações de jovens para expressar e avaliar suas necessidades relativas à prevenção da violência e do crime, assim como para formular e implementar ações para si mesmos e cooperar uns com os outros.

## **3. Reabilitação de serviços e programas**

90. Miséria, más condições de vida, educação inadequada, desnutrição, analfabetismo, desemprego e falta de atividades de lazer são fatores que marginalizam os jovens, o que torna alguns deles vulneráveis à exploração, bem como ao envolvimento em comportamento criminoso e outros comportamentos pervertidos. Se medidas preventivas atacam as causas da criminalidade, programas e serviços de reabilitação devem ser disponibilizados aos que já têm antecedentes criminais. Em geral, a delinquência juvenil começa com pequenas infrações, como roubo ou comportamento violento, o que pode ser facilmente rastreado e corrigido pelas instituições, assim como pelos ambientes comunitário e familiar. De fato, a aplicação da lei deve ser parte das medidas de reabilitação. Finalmente, os direitos humanos de jovens encarcerados devem ser garantidos e deve ser dada muita atenção aos princípios de maioria penal de acordo com leis penais.

## **H. Atividades de lazer**

91. A importância de atividades de lazer no desenvolvimento psicológico, cognitivo e físico de jovens é reconhecida em todas as sociedades. Atividades de lazer incluem jogos, esportes, eventos culturais, entretenimento e serviços comunitários. Programas de lazer adequados para a juventude são fatores que têm como meta o combate a doenças sociais como abuso de drogas, delinquência juvenil e outros comportamentos pervertidos. Mas, embora programas de lazer possam contribuir muito para o desenvolvimento do potencial físico, intelectual e emocional dos jovens, eles devem ser projetados com o devido cuidado e preocupação para não serem usados como meio de impedir a participação de jovens em outros aspectos da vida social ou para doutriná-los. Programas de atividades de lazer devem ser postos à disposição de jovens gratuitamente.



## **Propostas de ação**

### **1. Atividades de lazer como parte integral de políticas e programas para a juventude**

92. Ao planejar, projetar e implementar políticas e programas para a juventude, com o envolvimento ativo de organizações de jovens, os governos devem reconhecer a importância das atividades de lazer. A importância dada a essas atividades deve se refletir em recursos financeiros apropriados.

93. Os governos são convidados a criar bibliotecas públicas, centros culturais e outras instalações culturais em áreas rurais e urbanas, com a ajuda de organizações internacionais, e dar assistência a jovens ativos nos campos das artes cênicas, belas artes, música e outras formas de expressão cultural.

94. Os governos são convidados a incentivar a participação de jovens em atividades de turismo, eventos culturais internacionais, esportes e todas as outras atividades de especial interesse para a juventude.

### **2. Atividades de lazer como elementos de programas educacionais**

95. Além disso, atividades de lazer podem ser incluídas no currículo escolar normal. FALTOU TEXTO

### **3. Atividades de lazer no planejamento urbano e no desenvolvimento rural**

96. Governos nacionais, bem como autoridades locais e agências de desenvolvimento comunitário devem incluir programas e instalações de lazer no planejamento urbano, dando especial destaque a áreas com alta densidade populacional. Da mesma forma, programas de desenvolvimento rural devem dar a devida atenção às necessidades de lazer da juventude rural.

### **4. Atividades de lazer e a mídia**

97. A mídia deve ser incentivada a promover o entendimento e a conscientização da juventude sobre todos os aspectos da integração social, inclusive tolerância e comportamento não violento.

#### **I. Meninas e mulheres jovens**

98. Uma das mais importantes tarefas da política para a juventude é melhorar a situação de meninas e mulheres jovens. Assim, os governos devem aplicar suas obrigações de acordo com os instrumentos internacionais de direitos humanos, bem como implementar a Plataforma de Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher; 5/ do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento; 3/ da Declaração e Programa de Ação de Viena da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos; 7/ e outros programas de conferências pertinentes das Nações Unidas. Em geral, as meninas são tratadas como inferiores e ensinadas a se colocar por último na sociedade, minando assim sua autoestima. A discriminação e a negligência na infância podem dar início a uma espiral inferiorizante e permanente de miséria e exclusão da sociedade dominante. Atitudes e práticas culturais negativas, bem como processos educacionais preconceituosos quanto a gênero, incluindo currículos, materiais e

práticas educacionais, atitudes de professores e interação em sala de aula, reforçam as desigualdades existentes entre gêneros.

## **Propostas de ação**

### **1. Discriminação**

99. A discriminação e a negligência na infância podem dar início à exclusão da sociedade para a vida toda. Devem ser tomadas medidas para eliminar a discriminação contra meninas e mulheres jovens e lhes garantir o pleno usufruto dos direitos humanos e das liberdades fundamentais por meio de políticas abrangentes, planos de ação e programas com base na equidade. Devem ser desenvolvidas iniciativas para preparar meninas para participar ativa, efetiva e igualmente com meninos em todos os níveis de liderança social, econômica, política e cultural.

### **2. Educação**

100. Deve ser garantido às meninas e mulheres jovens o acesso igual e universal ao ensino fundamental, assim como sua conclusão, e o acesso igual ao ensino médio e superior. Deve-se propiciar uma estrutura para o desenvolvimento de materiais e práticas educacionais condizentes com a igualdade de gêneros e a promoção de um ambiente educacional sem nenhuma barreira à escolaridade de meninas e mulheres jovens, inclusive casadas e/ou grávidas.

### **3. Saúde**

101. A discriminação contra meninas e mulheres jovens deve ser eliminada em saúde e nutrição. Deve ser promovida a remoção de leis e práticas discriminatórias contra meninas e mulheres jovens na nutrição e na alocação de alimentos e que elas tenham acesso aos serviços de saúde, de acordo com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e a Plataforma de Ação da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher.

### **4. Emprego**

102. Meninas e mulheres jovens devem ser protegidas da exploração econômica e outras formas relacionadas e da realização de qualquer trabalho que possa ser perigoso, interfira com sua educação ou seja prejudicial à sua saúde ou ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social, em conformidade com a Convenção dos Direitos da Criança<sup>11</sup> e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres.<sup>12</sup> Deve ser promovida a igualdade de acesso de mulheres jovens a todas as oportunidades de emprego e deve ser incentivada a sua participação nos setores tradicionalmente dominados por homens.

---

<sup>11</sup> Resolução 44/25, anexo.

<sup>12</sup> Resolução 34/180, anexo.

## 5. Violência

103. Os governos devem cooperar em nível internacional e promulgar e fazer cumprir leis que protejam meninas e mulheres jovens de todas as formas de violência, inclusive infanticídio feminino e seleção de sexo pré-natal, mutilação genital, incesto, abuso sexual, exploração sexual, prostituição e pornografia infantil. Programas e serviços de apoio adequados à idade, seguros e confidenciais para ajudar meninas e mulheres jovens sujeitas à violência devem ser desenvolvidos em colaboração com organizações pertinentes não governamentais, especialmente organizações de jovens, conforme necessário.

### J. Participação integral e efetiva da juventude na vida da sociedade e na tomada de decisões

104. A possibilidade de avanço de nossas sociedades baseia-se, entre outros fatores, em sua capacidade de incorporar a contribuição e a responsabilidade dos jovens em construir e projetar o futuro. Além de sua contribuição intelectual e sua habilidade de mobilizar apoio, os jovens trazem perspectivas únicas que precisam ser levadas em conta.

105. Quaisquer esforços e propostas de ações em outras áreas prioritárias consideradas neste programa dependem, de certo modo, de possibilitar a participação econômica, social e política da juventude, como questão de importância crucial.

106. Organizações da juventude são fóruns importantes para o desenvolvimento das habilidades necessárias para a efetiva participação na sociedade, promovendo tolerância e cooperação cada vez maiores, além de intercâmbios entre essas organizações.

### Propostas de ação

107. São propostas as seguintes ações:

- (a) Melhorar o acesso a informações para permitir que os jovens façam melhor uso de suas oportunidades de participar na tomada de decisões;
- (b) Desenvolver e/ou reforçar as oportunidades para os jovens aprenderem seus direitos e suas responsabilidades, promoverem sua participação social, política no desenvolvimento e meio ambiente, removendo obstáculos que afetam sua contribuição integral à sociedade e respeitando, entre outras coisas, liberdade de associação;
- (c) Incentivar e promover as associações de juventude mediante apoio financeiro, educacional e técnico e promoção de suas atividades;
- (d) Levar em conta a contribuição da juventude no projeto, implementação e avaliação de políticas e planos nacionais que afetem seus interesses;
- (e) Incentivar o aumento da cooperação nacional, regional e internacional e o intercâmbio entre organizações de jovens;

(f) Convidar os governos a reforçar o envolvimento de jovens em fóruns internacionais, entre outras coisas, considerando a inclusão de representantes da juventude em suas delegações nacionais.

## **V. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

108. A implementação efetiva do Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além vai exigir uma manifestação significativa de compromisso das organizações e instituições responsáveis por sua adoção e implementação, além do envolvimento dessas organizações e especialmente dos jovens de todos os setores da sociedade. Sem esse compromisso das entidades governamentais, intergovernamentais e não governamentais em âmbito nacional, regional e internacional, o Programa de Ação continuará a ser pouco mais do que uma declaração mundial de intenção e norma geral de ação.

109. Portanto, é necessário o desenvolvimento de um sistema geral de mecanismos que permitam a implementação do Programa de Ação. Esses mecanismos devem envolver, de forma contínua, os recursos humanos, políticos, econômicos, financeiros e socioculturais necessários para garantir a implementação do Programa de forma eficaz e efetiva.

110. A implementação do Programa de Ação é, em última análise, responsabilidade dos governos com o apoio da comunidade internacional e em cooperação, conforme necessário, com os setores não governamentais e privado. A tradução das propostas de ação do Programa em leis, metas e planos específicos será influenciada por prioridades, recursos e experiência histórica nacional. Mediante solicitação, os governos podem ser ajudados por organizações regionais e internacionais nesse processo.

111. Na implementação do Programa de Ação, governos, organizações de jovens e outros atores devem promover uma política ativa e visível de integração de uma perspectiva de gênero em todas as políticas e programas, de acordo com os resultados da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, da Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social e da Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher.

### **A. Nível nacional**

112. Governos que ainda não o fizeram, são exortados a formular e adotar uma política nacional integrada para a juventude como meio de resolver problemas relativos aos jovens. Essa deve ser empreendida como parte de um processo contínuo de análise e avaliação da situação da juventude, formulação de um programa de ação nacional intersetorial para a juventude em termos de objetivos específicos com prazo definido e uma avaliação sistemática dos avanços realizados e obstáculos encontrados.

113. O reforço das questões de interesse dos jovens nas atividades de desenvolvimento pode ser facilitado com a existência de mecanismos de consulta, disseminação de informações, coordenação, monitoramento e avaliação. Esses mecanismos devem ser intersetoriais por natureza e multidisciplinares na abordagem, e devem incluir a participação de departamentos e ministérios relacionados com a juventude, organizações não governamentais nacionais voltadas para os jovens e o setor privado.

114. Podem ser necessários esforços especiais e complementares para desenvolver e disseminar estruturas-modelo para políticas integradas e identificar e organizar uma divisão adequada de responsabilidades entre entidades governamentais e não governamentais preocupadas com as questões da juventude. Esforços especiais e complementares podem também ser direcionados ao fortalecimento de capacidades nacionais para coleta de dados e difusão de informações, pesquisas e estudos de políticas públicas, planejamento, implementação e coordenação, além de serviços de treinamento e aconselhamento.

115. Os mecanismos nacionais de coordenação devem ser reforçados de modo adequado para integrar políticas e programas para os jovens. Onde não existirem esses mecanismos, os governos são exortados a promover sua criação de forma intersetorial e em vários níveis.

### **B. Cooperação regional**

116. As atividades das comissões regionais das Nações Unidas, em colaboração com organizações interessadas intergovernamentais e não governamentais de jovens e relacionadas com a juventude, são complementos essenciais para a ação nacional e global visando a construção de capacidades nacionais.

117. As comissões regionais, durante seus mandatos, são conclamadas a promover a implementação do Programa de Ação com a incorporação das metas do programa em seus planos, a realizar análises abrangentes do progresso obtido e dos obstáculos encontrados e identificar opções para promover a ação no âmbito regional.

118. As reuniões regionais intergovernamentais de ministros responsáveis pela juventude, em colaboração com as comissões regionais pertinentes das Nações Unidas, organizações intergovernamentais regionais e organizações regionais não governamentais de jovens podem dar contribuições especiais à formulação, implementação, coordenação e avaliação da ação no âmbito regional, inclusive no monitoramento periódico de programas regionais para a juventude.

119. Coleta de dados, disseminação de informações, pesquisa e estudos de políticas, coordenação interorganizacional e cooperação técnica, seminários de capacitação e serviços de aconselhamento estão entre as medidas que podem ser providenciadas, mediante solicitação, no âmbito regional para promover, implementar e avaliar programas para a juventude.

120. Organizações regionais não governamentais de jovens, escritórios regionais de órgãos e organizações do sistema das Nações Unidas e organizações regionais intergovernamentais voltadas para juventude são convidadas a pensar na organização de reuniões bienais para analisar e discutir questões e tendências e identificar propostas para a cooperação regional e sub-regional. Comissões regionais das Nações Unidas também são convidadas a exercer papel essencial fornecendo local conveniente e contribuições úteis para a ação no âmbito regional.

### **C. Cooperação internacional**

121. Papel essencial da cooperação internacional é a promoção de condições que conduzam à implementação do Programa de Ação em todos os níveis. Entre os meios disponíveis estão debates sobre políticas públicas e decisões

no âmbito intergovernamental, monitoramento mundial de questões e tendências, coleta de dados e difusão de informações, pesquisas e estudos, planejamento e coordenação, cooperação técnica e diálogo com a comunidade, e parceria entre partes interessadas tanto do setor não governamental quanto do setor privado.

122. Em sua competência como órgão subsidiário do Conselho Econômico e Social responsável por assuntos de desenvolvimento social mundial, a Comissão para o Desenvolvimento Social tem importante papel a exercer como ponto de referência para a implementação do Programa de Ação. A comissão é conclamada a dar continuidade ao diálogo sobre políticas públicas para a juventude com vistas à coordenação dessas políticas e ao monitoramento de questões e tendências.

123. As conferências regionais e inter-regionais de ministros responsáveis por assuntos da juventude na África, Ásia, Europa, América Latina e Caribe e Ásia Ocidental são convidadas a intensificar a cooperação mútua e a considerar a realização de reuniões regulares de âmbito internacional sob a égide das Nações Unidas. Essas reuniões podem propiciar um fórum efetivo para o diálogo global com foco nas questões da juventude.

124. Órgãos e organizações do sistema das Nações Unidas referentes aos jovens são conclamados a cooperar com as conferências anteriormente mencionadas. A esse respeito, o grupo interagencial de trabalho existente para esse fim deve se reunir anualmente e convidar todos os órgãos e agências do sistema das Nações Unidas, assim como as organizações intergovernamentais pertinentes para discutir meios e formas de promover a implementação do Programa de Ação de modo coordenado.

125. Canais efetivos de comunicação entre organizações não governamentais de jovens e o sistema das Nações Unidas são essenciais para o diálogo e a consulta sobre a situação da juventude e as implicações para a implementação do Programa de Ação. A Assembleia Geral enfatiza constantemente a importância de canais de comunicação no campo da juventude. O Fórum da Juventude do sistema das Nações Unidas pode contribuir para a implementação do Programa de Ação por meio da identificação e promoção de iniciativas conjuntas com vistas a desenvolver ainda mais os objetivos do programa para que possam refletir melhor os interesses da juventude.

### **1. Coleta de dados e difusão de informações**

126. A capacidade de coletar, analisar e apresentar dados de maneira oportuna e precisa é essencial para o planejamento efetivo e focado, para monitorar questões e tendências e para avaliar o progresso obtido na implementação do Programa de Ação. Deve-se dar atenção especial à construção de capacidades e instituições nacionais de maneira regular para coletar e compilar séries de dados socioeconômicos que sejam ao mesmo tempo abrangentes e desagregados por grupo. Para tanto, instituições e centros pertinentes devem considerar a possibilidade de promover ou criar conjuntamente, em colaboração com as Nações Unidas, redes voltadas para a coleta de dados e publicação de estatísticas e conseguir assim maiores economias de escala no desenvolvimento e disseminação de estatísticas no campo da juventude.

127. Atualmente, as Nações Unidas realizam contribuições importantes relativas a dados e estatísticas no campo da juventude. Essas contribuições incluem atividades de coleta de dados socioeconômicos e desenvolvimento estatístico da Divisão de Estatística do Departamento de Informações Econômicas e Sociais e Análise de Políticas da

Secretaria; atividades de informação sobre políticas e programas para a juventude da Divisão para Desenvolvimento e Políticas Sociais do Departamento de Coordenação Política e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria; atividades de coleta de dados educacionais e de alfabetização da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas; e redes de aconselhamento de jovens do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Órgãos e agências pertinentes do sistema das Nações Unidas são exortados a explorar meios e modos de alcançar maior coerência na coleta de dados e publicação de estatísticas. Isso pode incluir planejamento e coordenação de programas de forma interagencial. Por exemplo, o programa de banco de dados sobre saúde de adolescentes da Organização Mundial da Saúde é coordenado com o trabalho de Divisão de Estatísticas da Secretaria. Outros órgãos e agências do sistema das Nações Unidas são convidados a contribuir com dados de suas respectivas áreas de conhecimento para um banco de dados socioeconômico integrado sobre jovens. Por exemplo, o sistema internacional de avaliação de abuso de drogas do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas é exortado a considerar a inclusão de um componente sobre juventude e drogas. Um inventário sobre políticas, programas e projetos inovadores para a juventude poderia ser coordenado pelo Departamento de Coordenação Política e Desenvolvimento Sustentável e disponibilizado a usuários interessados. Entre outros tópicos que poderiam ser considerados para ação conjunta estão delinquência juvenil, jovens fugitivos e sem-teto.

128. Informações e comunicações públicas são igualmente importantes para aumento da conscientização sobre questões juvenis, bem como consenso sobre planejamento e ação adequados. Os órgãos e as organizações do sistema das Nações Unidas envolvidos são exortados, como questão de prioridade, a analisar publicações atuais e identificar maneiras pelas quais essas publicações possam promover melhor o Programa de Ação e as áreas que precisem ser complementadas com a produção de folhetos e cartazes sobre eventos especiais.

129. Para incentivar a conscientização geral sobre o Programa de Ação e o apoio a essa iniciativa, governos, organizações não governamentais e, conforme necessário, o setor privado, são instados a considerar a possibilidade de preparar material impresso e em audiovisual sobre as áreas relativas ao Programa de Ação. Isso poderia ser realizado com a ajuda e a colaboração das Nações Unidas e o material poderia ser distribuído mediante canais públicos de informação das Nações Unidas. Além disso, os jovens e as organizações de jovens são exortados a identificar e planejar atividades de informação concentradas em questões prioritárias, a serem realizadas no contexto do Programa da Ação.

## **2. Pesquisas e estudos de políticas**

130. Estudos comparativos sobre questões e tendências relativas aos jovens são essenciais para a expansão contínua e o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos globais sobre teorias, conceitos e métodos aplicáveis. Centros e instituições de pesquisa internacionais, regionais e nacionais que trabalham com as questões da juventude são exortados a considerar a possibilidade de estabelecer relações cooperativas com as Nações Unidas para assegurar conexões efetivas entre a implementação do Programa de Ação e pesquisas e estudos pertinentes.

131. A cooperação no reforço e na melhoria das capacidades nacionais para pesquisas, projetos, realização e difusão de estudos relevantes sobre a situação dos jovens é uma preocupação intimamente relacionada.

132. Uma terceira preocupação é a melhoria do planejamento e da coordenação dos escassos recursos humanos e financeiros disponíveis para que se dê a devida atenção a iniciativas realizadas pelos jovens, em todos os níveis, com relação a áreas prioritárias identificadas no Programa de Ação, para a identificação e avaliação de questões e tendências e para análise e avaliação de iniciativas de políticas.

### **3. Planejamento e coordenação**

133. Usando os mecanismos atualmente disponíveis no sistema das Nações Unidas para planejamento, programação e coordenação de atividades relativas à juventude, os órgãos e agências pertinentes do sistema das Nações Unidas são exortados a analisar seu processo de planejamento a médio prazo para dar a devida atenção ao reforço da perspectiva juvenil em suas atividades. Também são conclamados a identificar atividades de programas atuais e projetados que correspondam às prioridades do Programa de Ação para que essas atividades possam ser reforçadas em todo o sistema. Deve-se dar a devida atenção à identificação de oportunidades de planejamento conjunto entre membros interessados do sistema, de modo que a ação conjunta possa ser realizada de forma a refletir suas respectivas áreas de competência, seja do interesse direto dos jovens ou que responda às necessidades prioritárias de jovens em circunstâncias especiais.

134. Um mecanismo complementar de coordenação é fornecido pelos canais desenvolvidos entre as Nações Unidas e as organizações intergovernamentais e não governamentais de jovens. Esses mecanismos precisam ser fortalecidos para responder melhor às prioridades de ação, conforme identificadas no Programa de Ação.

### **4. Cooperação técnica, capacitação e serviços de aconselhamento**

135. A cooperação técnica é um meio essencial para a construção de capacidades nacionais e capacidades institucionais. Órgãos e organizações do sistema das Nações Unidas que ainda não o fizeram, são exortados a analisar e avaliar sua gama de atividades programáticas e operacionais à luz das prioridades de ação identificadas no Programa de Ação e a reforçar a dimensão da juventude em atividades de cooperação técnica. Nesse sentido, deve ser dada especial atenção a medidas que servirão para promover a ampliação de oportunidades para assistência técnica internacional e serviços de aconselhamento no campo da juventude, como meio de construir redes de instituições e organizações mais fortalecidas e com maior abrangência.

136. Há necessidade de continuar a melhorar o impacto das atividades de cooperação técnica realizadas pelo sistema das Nações Unidas, inclusive aqueles relacionados com atividades da juventude. O sistema das Nações Unidas continua a ajudar governos, mediante solicitação, para garantir a implementação de planos e estratégias nacionais dentro das prioridades e dos programas do país de apoio às atividades para a juventude. Como as despesas gerais administrativas podem diminuir os recursos disponíveis para a cooperação técnica, elas devem ser reduzidas. A execução nacional deve ser na modalidade preferida para a implementação de projetos e programas e, quando necessário, os países em desenvolvimento devem ser auxiliados a aperfeiçoar suas capacidades nacionais para formulação e execução de projetos e programas.



137. Quando necessário, os países com economia em transição devem ser auxiliados a aperfeiçoar suas capacidades nacionais para formulação e execução de projetos e programas.

138. A organização, realizada de forma interagencial, de missões para analisar, avaliar e planejar a cooperação técnica referente à juventude, disponível mediante solicitação dos governos, representa uma contribuição específica do sistema das Nações Unidas para a implementação do Programa de Ação.

139. O Fundo das Nações Unidas para a Juventude representa um recurso singular de apoio à ação catalizadora e inovadora referente à juventude. A implementação do programa pode ser promovida com recursos do Fundo, tanto técnicos quanto financeiros, para ação-piloto, estudos e intercâmbios técnicos sobre questões concernentes à juventude, que incentivem a participação dos jovens na concepção e realização de projetos e cujos prazos, por serem curtos, muitas vezes dificultam a obtenção de recursos por processos orçamentários convencionais. As capacidades do Fundo para a ação inovadora são, contudo, limitadas à luz das prioridades do Programa, e assim, governos, organizações não governamentais e o setor privado interessados são convidados a considerar a possibilidade de apoiar as atividades do Fundo de forma previsível e sustentada. Para tal, as partes interessadas devem considerar a possibilidade de constituir um órgão consultivo em nível apropriado para analisar a aplicação dos termos de referência do fundo, prioridades e meios de fortalecer suas capacidades.

#### **5. Comunicação e parceria com as partes interessadas**

140. Um elemento crucial na implementação do Programa de Ação é o reconhecimento de que a ação governamental isolada não é suficiente para garantir seu sucesso e que essa deve ser complementada pelo apoio da comunidade internacional. Esse processo também exigirá parceria e comunicação sistemática com as diferentes partes interessadas do Programa tanto do setor não governamental quanto do setor privado.

141. Um primeiro passo crucial é a ampliação e a regularização gradual de canais de comunicação entre as Nações Unidas e as organizações não governamentais da juventude para incluir representantes das organizações interessadas do setor privado. Isso se baseia nas disposições definidas na resolução 45/103 de 14 de dezembro de 1990 da Assembleia Geral referentes ao envolvimento de jovens e organizações não governamentais da juventude na formulação do Programa de Ação. Jovens, organizações relacionadas à juventude e organizações interessadas do setor privado são instadas a identificar, em parceria com governos, modos pelos quais possam contribuir com ações de âmbito local para a implementação do Programa, além de análise, avaliação e formulação de opções para atingir seus objetivos e suas metas.

142. A implementação do Programa de Ação oferece importantes oportunidades para ampliar intercâmbios técnicos e culturais entre jovens por meio de novas parcerias nos setores público e privado; para identificar e testar meios melhores de alavancar recursos públicos, em parceria com os setores não governamental e privado, a fim de fomentar as prioridades do Programa; e para incentivar e planejar em conjunto abordagens inovadoras de questões cruciais referentes à juventude.

143. Organizações pertinentes de voluntários, especialmente aquelas relacionadas com educação, emprego, justiça juvenil, desenvolvimento da juventude, saúde, fome, ecologia e meio ambiente, assim como abuso de drogas, podem

promover a implementação do Programa de Ação incentivando o envolvimento de jovens no planejamento de programas e atividades de campo. O Programa de Ação pode contribuir para o trabalho dessas organizações porque fornece um quadro global de políticas para consulta e coordenação.